



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro
TELEFAX: (82)3530-3382 CEP: 57.312-270 – Arapiraca-AL

EDITAL INTERNO Nº 003/2012 – PROGRAD/UNEAL
EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 011/2012/CAPES – PIBID/2012 – PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID – da Universidade Estadual de Alagoas torna público que estarão abertas, no período de 24 a 30 de abril, as inscrições para a seleção de subprojetos para composição da Proposta Institucional PIBID/CAPES – em atendimento ao Edital Nº 011/2012/CAPES, que se encontra disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Edital_011_Pibid-2012_Retific.pdf

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de subprojetos nos Campi da Universidade Estadual de Alagoas para compor o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UNEAL nos termos do Edital Nº 011/2012/CAPES, e da Portaria CAPES nº 260, de 30 de dezembro de 2010, que se encontra disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Edital_011_Pibid-2012_Retific.pdf

2. DO CRONOGRAMA INTERNO

2.1. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital Interno	24/04/2012	Sítio Institucional
Submissão de propostas de subprojetos	24 a 30/04/2012	Prograd
Divulgação dos resultados da seleção dos subprojetos	02/05/2012	Sítio Institucional
Ajustes finais nos subprojetos e coleta de documentos pela Comissão do PIBID/UNEAL	02 a 03/05/2012	Prograd
Divulgação final dos subprojetos selecionados para o Projeto Institucional – PIBID/UNEAL	04/05/2012	Sítio Institucional

3. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas de subprojetos deverão ser apresentadas conforme exposto no Anexo II do Edital Nº 011/2012/CAPES – PIBID/2012;

3.2. As propostas devem, obrigatoriamente, contemplar o disposto no item 2 do Anexo da Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais do programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID – disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf

3.3. Poderão inscrever propostas os docentes dos Cursos de Licenciaturas da UNEAL que atendam aos requisitos expostos no item 8.2 da Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010 – Normas Gerais do programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID – disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf

4. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS

4.1. Sobre o Coordenador de Área

- I- Ser do quadro efetivo da Uneal;
- II- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20h/semana para o PIBID;
- III- Não ser beneficiário de bolsa de estudo e/ou pesquisa;
- IV- ter experiência comprovada no *currículo lattes* para a execução de projetos de ensino.

4.2. Os subprojetos devem

- I- estar detalhados e fundamentados em conformidade com a Proposta apresentada no Projeto Institucional – PIBID/UNEAL “Diálogo, Universidade e Escola: Múltiplos Olhares frente às Metodologias de Ensino”;
- II- ter capilaridade local/regional;
- II- ser de relevância acadêmica;
- III- propor atividades que viabilizem a reflexão sobre a prática docente;
- III- apresentar ações de acompanhamento para o seu desenvolvimento;
- IV- apresentar estratégias que evidenciem propostas de intervenção entre a Uneal e a Escola de Educação Básica;
- V- detalhar aplicação orçamentária;
- VI – ser entregues na Prograd impresso, acompanhado de CD identificado com o nome do professor e do projeto.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de subprojetos serão avaliadas pela Comissão do PIBID/UNEAL, observando-se as orientações do Edital Nº 011/2012/CAPES, que se encontra disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Edital_011_Pibid-2012_Retific.pdf

6. DO RESULTADO

6.1. A relação das propostas aprovadas no âmbito deste Edital será publicada no sítio da Uneal no dia 02 de abril de 2012.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do PIBID/UNEAL em consonância com a Pró-Reitoria de Graduação.

Arapiraca-AL, 24 de abril de 2012

Professor Antônio José Rodrigues Xavier
Pró-Reitor de Graduação

Maria Betânia Rocha de Oliveira
Coordenadora Institucional do Projeto